



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

Rua Sandália Monzon, 210 – Bairro: Santa Cândida - CEP: 82.640-040, , Curitiba/PR, CEP 82640-040
Telefone: (41) 3251.7830 - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 05/2021-SR/PF/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo nº 08385.000078/2021-00

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná, sediada na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 – Curitiba/PR, CEP: 82.670-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, SR. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, na qualidade de Ordenador de Despesas – SR/PF/PR, nomeado(a) pela Portaria nº 12.891-DG/PF de 1º de Julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 02 de julho de 2020, portador da matrícula funcional nº 8.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, publicada no DOU de 10/12/2021, processo administrativo nº 08385.000078/2021-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2021-SR/PF/PR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
		DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMPRESSORA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
8	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74CBHM0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 7	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725	108	700
10	Toner para impressora, cor amarelo, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C4BY0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 9	456297	UNIDADE	LEXMARK	CS725	82	700
30	Toner para impressora, cor magenta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74CBHM0	456294	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	870

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná - UASG 200364.

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
8	Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (UASG 200364)	Unidade	10	40
10			6	32

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
8	Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)	Unidade	2	7
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394)		2	5
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)		2	8
	Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia (UASG 200346)		2	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)		2	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352)		4	12
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (UASG 200384)		4	8
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388)		2	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390)		2	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (UASG 200380)		3	6

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
10	Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)	Unidade	2	6
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394)		3	3
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)		2	5
	Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia (UASG 200346)		3	3
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)		2	7
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352)		2	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (UASG 200384)		2	5
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388)		3	3
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390)		3	3
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (UASG 200380)		5	5

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
30	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (UASG 200382)	Unidade	16	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Curitiba/PR, na data da assinatura.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Ordenador de Despesas
Superintendente Regional da Polícia Federal no PR

HELIO RODRIGUES COSTA
HR Comercio e Serviços EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **HELIO RODRIGUES COSTA**, Usuário Externo, em 09/12/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Ordenador de Despesa, em 10/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **21368027** e o código CRC **99EF12FC**.

Referência: Processo nº 08385.000078/2021-00

SEI nº 21368027